



000003

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 14º e 15º da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência destina-se ao Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material elétrico e equipamentos de segurança para manutenção da Iluminação Pública, conforme quantitativos e especificações discriminadas no anexo I:

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A Carta Magna de 1988 afirma em seu art. 30 inciso V que “Compete aos municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local...”. Dentre esses serviços cabe destacar a iluminação pública, que é algo fundamental tanto à manutenção da ordem no município até a inibição da violência urbana. Diante da essencialidade dos serviços de iluminação pública a aquisição dos materiais objeto desse Termo de Referência é de suma importância para efetuar a manutenção da rede de iluminação pública, incluindo a instalação, conserto e substituição de lâmpadas, reatores, chaves, braços dentre outros que se fizerem necessário, a fim de garantir luminosidade e segurança a população.

2.2 - Os quantitativos do objeto foram estimados levando em consideração que o município de Uruará possui grande extensão territorial com mais de 10 mil km² em



000004

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

que várias localidades são atendidas pela iluminação pública e com necessidade de instalar novos pontos de iluminação tanto na zona urbana quanto na zona rural. Vale ressaltar que por se tratar de registro de preço, não é obrigatória a aquisição da totalidade dos itens.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cadastrados ou não cadastrados no SICAF cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

3.2 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro artigo 34, §1º, I, da Lei Municipal 439/2011, com exceção ao item nº 14, 15, 21, 40, 45, 46, 55 e 57, que será dada ampla concorrência.

3.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seus(s) anexos(s)

3.3.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

3.3.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5 - Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6 - Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7 - Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



000005

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
CNPJ: 34.593.541/0001-92

3.4.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalhos degradantes ou forçados, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.8 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação,



000006

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

para empresas que se enquadrem no disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

3.4.9. - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.4.10 - A vedação à reunião de consórcio se faz necessária uma vez que se busca a ampla participação de possíveis licitantes individuais. Por sua vez a não participação de empresas em consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que a formação de consórcios em licitações é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexibilidade ou de grande volume, nos quais empresas, isoladas, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;

4.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos objetos, foi feita tendo como base os objetos de referência deste Termo de Referência. Portanto, os materiais ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência;

4.3 – Os materiais/objetos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade.

4.4 - O licitante que ofertar os materiais com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos materiais de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus materiais sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os materiais de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Uruará.

4.5 - Tipo de licitação: menor preço por ITEM.



000007

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

4.6 – Na proposta de preços, cada licitante deverá informar as marcas e modelos dos materiais ofertados.

5.0 – DO PRAZO DE ENTREGA

5.1– A entrega do objeto deverá ocorrer em até 05 (Cinco) dias após solicitação, mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).

5.2 – Os objetos deverão ser entregues livre de frete e descarga;

5.3 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.

5.4 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

5.5 – Os objetos especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais/produtos fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no sub item 5.1 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;



000008

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

6.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos através da Prefeitura Municipal de Uruará.

6.3 - Verificar se os objetos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

7.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

7.2 - Entregar os materiais solicitados nos prazos máximo, estabelecido por este Termo de Referência.

7.3 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações.

7.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

7.5 - Prover condições que possibilite o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;

7.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

7.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

8 - DO PREÇO



000009

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

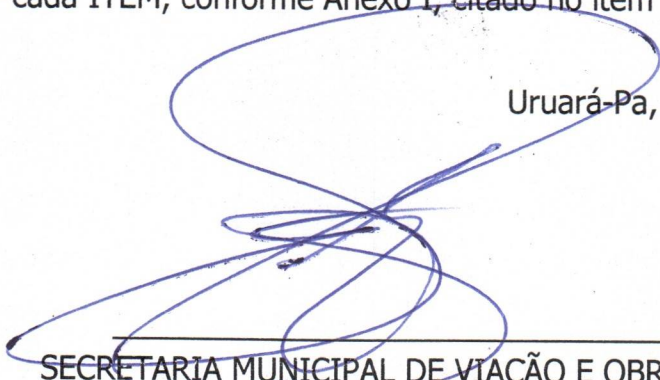
8.1 – A média de preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçada em R\$ - 2.287.165,81 (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavo) conforme apresentado no Anexo I– Planilha de quantitativos de Preços máximos.

8.2 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Termo de Referência, conforme Cotações de preços de mercado em anexo.

8.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos objetos e o preço máximo estabelecido no item 8.1 e no Anexo I - Planilhas de Preços máximos, apresentados neste termo de referência por esta municipalidade.

8.4 - O preço unitário máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado por cada ITEM, conforme Anexo I, citado no item 8.1.

Uruará-Pa, 10 de Março de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ÓRGÃO GERENCIADOR



000010

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS
MÁXIMOS

ITEM	UNID	QUAT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UNID	20	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL DOSPLAY: LCD 31/2 DIGITOS(2000 CONTAGENS)	67,37	1.347,40
2	UNID	8	ALICATE UNIVERSAL 8"	29,18	233,44
3	UNID	100	ARMAÇÕES SECUNDARIAS DE 1 ESTRIBO	6,72	672,00
4	UNID	2000	ARRUELAS GALVANIZADAS QUADRADAS 3/4	2,21	4.420,00
5	UNID	2000	BOCAIS DE LOUÇA BASE E 27	2,99	5.980,00
6	UNID	1000	BOCAIS DE LOUÇA BASE E 40	11,89	11.890,00
7	PAR	10	BOTA PARA ELETRICISTA TAM 38	52,83	528,30
8	PAR	10	BOTA PARA ELETRICISTA TAM 40	52,23	522,30
9	MT	1000	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 10MM	4,88	4.880,00
10	MT	1000	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 16MM	6,66	6.660,00
11	MT	1000	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 25MM	10,62	10.620,00
12	MT	5000	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX DE 10MM	4,75	23.750,00
13	MT	5000	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX DE 16MM	6,68	33.400,00
14	MT	10000	CABO DE COBRE DE 10.00MM	9,06	90.600,00
15	MT	10000	CABO DE COBRE DE 16.00MM	13,91	139.100,00
16	MT	10000	CABO DE COBRE DE 2,5MM	2,15	21.500,00
17	MT	10000	CABO DE COBRE DE 4.00MM	3,76	37.600,00
18	MT	10000	CABO DE COBRE DE 6.00MM	6,23	62.300,00
19	UNID	20	CAPACETE PARA ELETRICISTA ABA TOTAL AZUL/BRANCO	54,4	1.088,00
20	UNID	1000	CELULA FOTO ELETRICA DE 1000 W/220V	31,17	31.170,00
21	UNID	5000	CELULA FOTO ELETRICA DE 500 W/220V	25,09	125.450,00
22	MT	10000	FIO TORCIDO 2X2,5MM	5,72	57.200,00
23	MT	10000	FIO TORCIDO 2X1,5MM	3,74	37.400,00
24	MT	10000	CABO DUPLEX 10MM	3,3	33.000,00
25	MT	10000	CABO DUPLEX 16MM	4,89	48.900,00
26	UNID	4	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA ABDOMINAL COM TALABARTE CG800	421,5	1.686,00
27	UNID	6	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA (PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM ALTURAS SUPERIORES A 2 METROS) COM TALABARTE	601,25	3.607,50
28	UNID	1000	CONECTOR PARALELO	6,76	6.760,00
29	UNID	3000	CONECTOR PERFURANTE 10/95MM	9,13	27.390,00
30	UNID	1000	CONECTOR PERFURANTE 16/120MM	13,79	13.790,00
31	UNID	1000	CONECTOR PERFURANTE 25/120MM	14,73	14.730,00
32	UNID	300	CONECTOR PERFURANTE 70/240MM	31,39	9.417,00



000011

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

33	UNID	30	CONES DE SINALIZAÇÃO PVC 75 CM PRETO/AMARELO	84,56	2.536,80
34	MT	5000	FIO TORCIDO 2X4.00MM	8,99	44.950,00
35	UNID	2000	FITA ISOLANTE DE 20MT	8,12	16.240,00
36	ROLO	50	FITA PLASTICA PARA DEMARCAÇÃO DE AREA - ZEBRADA 70MM X 100M	15,93	796,50
37	UNID	2000	LAMPADA 25 W LED	28,69	57.380,00
38	UNID	700	LAMPADA 50 W LED	63,27	44.289,00
39	UNID	700	LAMPADA 40 W LED	50,18	35.126,00
40	UNID	2000	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 100 W	68,14	136.280,00
41	PAR	2	LUVA ISOLANTE 1.000 VOLTS	472,23	944,46
42	PAR	14	LUVA VAQUETA COBERTURA	62,39	873,46
43	PAR	5	LUVA ISOLANTE 17.000 VOLTS	840,13	4.200,65
44	UNID	1000	PARAFUSO GALVANIZADOS 16-350MM	37,29	37.290,00
45	UNID	1300	REATOR VAPOR DE SODIO DE 70W	109,33	142.129,00
46	UNID	2000	REATOR VAPOR DE SODIO DE 100W	117,97	235.940,00
47	UNID	1000	PARAFUSO GALVANIZADO 16-300MM	29,77	29.770,00
48	UNID	1000	PARAFUSO GALVANIZADO 16-250MM	26,27	26.270,00
49	UNID	100	REFLETOR TA 250W	362,1	36.210,00
50	UNID	300	REFLETOR ALUM. 100 W BIVOLT LED	134	40.200,00
51	UNID	400	REFLETOR ALUM. 30 W BIVOLT LED	110,71	44.284,00
52	UNID	400	REFLETOR DEEP. 50W LED	89,53	35.812,00
53	UNID	100	ROLDANAS PARA ARMAÇÃO DE PORCELANAS 72X72	5,46	546,00
54	UNID	600	SUPERLED ALTA POTENCIA 30 W BIV	86,66	51.996,00
55	UNID	2000	LAMPADA VAPOR METALICO 100 WATS	68,13	136.260,00
56	UNID	1000	LAMPADA VAPOR SODIO 70 WATS	66,2	66.200,00
57	UNID	1000	REATOR VAPOR METALICO 100 WATS	120,15	120.150,00
58	UND	100	LUMINARIA PUBLICA LU 150 200W LED SMD 6000K	729	72.900,00
				Valor total	2.287.165,81

Uruará-Pa, 10 de Março de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ÓRGÃO GERENCIADOR